



Ata DA 203ª REUNIÃO DO COLEGIADO

Data: Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Início: 14:10 **Término:** 15:17

Local: Ambiente Virtual - Google Meet.

Docentes Presentes: Raquel de Souza Francisco Bravo (TGI), Simone de Lima Martins (TCC), Isabel Rosseti(TCC), Troy Costa Kohwalter(TCC), Aline de Paula Nascimento (TCC), Fábio Henrique Andrade Santos (GGM), Jones Colombo(GAN) e Heloisa Bauzer Medeiros (GMA).

Docentes Ausentes: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (TCC), Karina Yuriko Yaginuma (GET), Cledson Oliveira de Sousa(TET), GFI sem representante.

Discente Presente (DACC): Juliana Martins.

Expediente:

1. Informes Gerais.

1.1- A Professora Raquel informou sobre alguns procedimentos quanto ao retorno presencial, de acordo com GT-COVID/UFF, respaldado pela RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 637, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 e destacou: os componentes curriculares com carga horária teórica, prática, teórico-prática, extensão e estágio serão desenvolvidos, considerando os formatos Educação Presencial e Educação Presencial Mediada por Tecnologia; a carga horária das atividades mediadas por tecnologia será contabilizada como parte da carga horária da disciplina no limite de 20% (vinte por cento); e, em caráter excepcional, as atividades mediadas por tecnologia poderão ser de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária da disciplina; caso algum docente apresente comorbidade, as aulas podem ser 100% (cem por cento) no formato remoto.

Além disso, destacou que as avaliações de aprendizagem poderão ocorrer no formato presencial, síncrono e/ou assíncrono de acordo com o planejamento estabelecido para a disciplina; no caso de avaliações assíncronas, prever um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a postagem (ou envio) pelo professor e o horário limite de entrega por parte do aluno.

Sobre trancamento e cancelamento, destacou que durante o período de vigência da Resolução ficam autorizados: realização de solicitação de trancamento de matrícula e de cancelamento de disciplina(s) por estudantes regulares até 2 (dois) meses após o início do semestre letivo regular; e, durante o período de referência e vigência da Resolução estão vedados: a solicitação de trancamento de matrícula para estudantes ingressantes, com exceção das situações de trancamento excepcional por motivo de saúde; os cancelamentos de matrícula por insuficiência de aproveitamento, por número de reprovações em uma disciplina, por abandono e por perda de prazo para integralização curricular; o cômputo dos semestres letivos objetos desta Resolução para fins de penalidades relacionadas ao prazo para integralização curricular; o cômputo das notas objeto de reprovação/insuficiência de aproveitamento para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (C.R.).

2- Aprovação da Ata da 202ª Reunião do Colegiado.

2.1- A ata da 202ª Reunião do Colegiado foi **aprovada** com **3 votos favoráveis e 5 abstenções**.

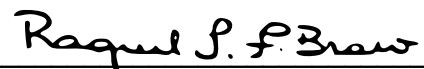
3. Pedido de aprovação dos estilos de provas para o período de transição de remoto para presencial 2022-1.

3.1- A Professora Raquel informou que o Departamento de Ciência da Computação solicitou que as avaliações sejam de forma presencial ou assíncronas, dentro de um prazo de 48 horas, nesta segunda opção. O Colegiado acolheu a solicitação e **deferiu com 6 votos favoráveis, 1 abstenção e um voto contrário**.

4- Pedido no SEI.

4.1- A Coordenadora Raquel informou sobre o pedido de reconsideração apensado ao **processo 23069.168597/2021-32**, que versa sobre transferência Interinstitucional, pela requerente **ISADORA CRESCENCIO VERBICARIO BOTELHO**. O pedido de recurso foi lido pela Coordenadora. Após nova análise criteriosa do histórico e das ementas apresentadas no processo, o Colegiado verificou que as ementas das disciplinas cursadas na IES de origem não contemplam toda a programação em relação às equivalentes no Curso de Ciência da Computação/UFF, assim como o pré-requisito de 600 horas cursadas, em consonância com a regra seguida nos concursos de TRM. O indeferimento anterior do Colegiado foi endossado nesta reunião de 16 de fevereiro de 2022 e, além disso, a aluna não apresenta razão robusta que a impossibilite de continuar em seu curso de origem. O Colegiado sugeriu que a aluna tente fazer a prova do TRM/UFF no ano de 2022 e, uma vez aprovada, faça parte do curso de Ciência da Computação/UFF a partir de 2023. O Colegiado **indeferiu** o pedido da aluna com **6 votos contrários e 2 abstenções**.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e a reunião foi **encerrada**.



Profª. Raquel Bravo
Coordenadora do TGI